



CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA/BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública nº 004/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 20 de 02 de dezembro 2020.**

A **Prefeitura Municipal Guaratinga/BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Juscelino Kubstchek, Nº 589, Bairro Centro, Cidade Guaratinga/BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.634.985/0001-59, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Rafael Gandhi Marques das Virgens**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período conforme edital, na sede da Prefeitura Municipal, setor de Licitações e contratos, localizada cito endereço acima.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Guaratinga/BA.

LOCAL DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROJETOS DE



VENDA: Av. Juscelino Kubstchek, nº 589, Bairro Centro, Guaratinga-BA, CEP 45.840-000, na sala de reunião do Setor de Licitações e Contratos; ou por meio eletrônico conforme e-mail abaixo indicado.

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: de 17 até 08 de abril de 2025 às 10h00min.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS A PARTIR DE: 08 de abril às 10h00min - HORÁRIO DE BRASÍLIA.

DIVULGAÇÃO DOS FORNECEDORES HABILITADOS A PARTIR DE: 09 de abril de 2025 às 10h00min – HORÁRIO DE BRASÍLIA.
[https:// https://www.guaratinga.ba.gov.br/Site/DiarioOficial/](https://www.guaratinga.ba.gov.br/Site/DiarioOficial/)

E-MAIL: licitaguaratinga@gmail.com

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Lei Federal nº 14.133/2021;
Lei Federal nº 11.947/2009;
Lei Federal nº 13.987/2020;
Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013
Resolução FNDE nº 02/2020;
Resolução FNDE nº 06/2020;
Resolução FNDE nº 20/2020;
Resolução FNDE nº 21/2021;

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital e seus anexos encontram-se no Diário Oficial do Município <https://www.guaratinga.ba.gov.br/Site/DiarioOficial/>
No <https://www.bll.org.br> e no PNCP

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo as disposições em contrário.

ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, cujo secretário é a autoridade solicitante e o ordenador de despesas, utilizando recursos orçamentários do referido órgão e outras dotações consignadas ao Poder Executivo para fazer face às despesas da contratação.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				Unitário	Valor Total
1.	ABÓBORA IN NATURA , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais.	KG	600	R\$ 8,76	R\$ 5.256,00
2.	AIPIM IN NATURA , de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Sem sujidades, parasitos e larvas.	KG	2.500	R\$ 8,79	R\$ 21.975,00
3.	ALFACE IN NATURA , de primeira, pé inteira, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, embalada individualmente com saco plástico.	Maço (pé ou molh o)	500	R\$ 6,97	R\$ 3.485,00
4.	BANANA, DA PRATA, IN NATURA , apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, em condições adequadas para o consumo. Isenta sujidades, parasitos e larvas.	KG	3.500	R\$ 10,99	R\$ 38.465,00
5.	BANANA, DA TERRA IN			R\$ 13,05	R\$

	NATURA , apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, em condições adequadas para o consumo. Isenta de sujidades, parasitos e larvas.	KG	2.000		
6.	BATATA DOCE, IN NATURA , apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, em condições adequadas para o consumo. Isenta de sujidades, parasitos e larvas.	KG	500	R\$ 10,20	R\$ 5.100,00
7.	BISCOITO CASEIRO DE POLVILHO isento de glúten, sabor e cor característico, textura crocante, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 1 KG, rotuladas com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informação nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). SERÁ NECESSÁRIO ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ORIGEM COMPROVANDO CONDIÇÕES	KG	250	R\$ 45,38	R\$ 11.345,00

	HIGIENICOSSANITÁRIAS PARA MANIPULAÇÃO DESTE ALIMENTO. DEVE SER APRESENTADA AMOSTRA PARA ANÁLISE DA NUTRICIONISTA.				
8.	BOLO CASEIRO de diversos sabores, apresentando sabor, cor e aparência normais; elaborado com ingredientes íntegros. O bolo não poderá conter corante, conservante e mistura industrial. Acondicionado com material apropriado, obedecendo todas as normas de higiene, com selo de inspeção sanitária, apresentando rotulagem contendo informações nutricionais, datas de fabricação e validade. SERÁ NECESSÁRIO ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ORIGEM COMPROVANDO CONDIÇÕES HIGIENICO-SANITÁRIAS PARA MANIPULAÇÃO DESTE ALIMENTO.	KG	800	R\$ 31,26	R\$ 25.008,00

	DEVE SER APRESENTADA AMOSTRA PARA ANÁLISE DA NUTRICIONISTA.				
9.	CEBOLINHA, IN NATURA , de primeira qualidade, folhas com coloração verde escura, isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais.	Maço (pé ou molh o de 150 g)	1.200	R\$ 6,69	R\$ 8.028,00
10.	COENTRO, IN NATURA , de primeira qualidade, folhas com coloração verde escura, isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais.	Maço (pé ou molh o de 150 g)	1.200	R\$ 6,77	R\$ 8.124,00
11.	CORANTE com aspecto, cor e sabor característico. Composição: urucum, sal, fubá e óleo de soja, contendo no máximo 10 % de sal, de acordo com as normas vigentes. Embalagem com 500 g, contendo nome do fabricante, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto.	KG	200	R\$ 39,11	R\$ 7.822,00
12.	COUVE MANTEIGA, IN NATURA , de primeira qualidade, aparência fresca e sã, grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza	Maço (pé ou molh o)	1.200	R\$ 7,26	R\$ 8.712,00

	física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas.				
13.	FARINHA DE MANDIOCA, natural, seca, fina, tipo 1, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. SERÁ NECESSÁRIO ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ORIGEM COMPROVANDO CONDIÇÕES HIGIENICO-SANITÁRIAS PARA MANIPULAÇÃO DESTE ALIMENTO. DEVE SER APRESENTADA AMOSTRA PARA ANÁLISE DA NUTRICIONISTA.	KG	1.000	R\$ 19,15	R\$ 19.150,00
14.	LARANJA - de primeira, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas de consumo. Com ausência de	KG	3.000	R\$ 7,88	R\$ 23.640,00

	sujidades, parasitos e larvas.				
15.	MAMÃO IN NATURA , de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	600	R\$ 10,98	R\$ 6.588,00
16.	MANGA IN NATURA , firme, solta, de primeira qualidade, polpa succulenta, uniformes para unidades normais de produtos de primeira qualidade (com poucas fibras). Aspecto saudável. Não apresentando defeitos graves (amassados, podres, manchas), desprovido de matérias terrosas, fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano.	KG	800	R\$ 11,61	R\$ 9.288,00
17.	MELANCIA IN NATURA , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Sem sujidades, parasitos e larvas.	KG	5.000	R\$ 6,81	R\$ 34.050,00
18.	MILHO VERDE , frescos de ótima qualidade, macio de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie,			R\$ 30,02	R\$

	em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	300		
19.	PÃO FRANCÊS com no mínimo 50 g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Os pães deverão ser entregues em caixas próprias para transporte de pães, embalados em sacos plásticos transparentes. SERÁ NECESSÁRIO ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ORIGEM COMPROVANDO CONDIÇÕES HIGIENICO-SANITÁRIAS PARA MANIPULAÇÃO DESTE ALIMENTO. DEVE SER APRESENTADA AMOSTRA PARA	KG	600	R\$ 36,33	R\$ 21.798,00

	ANÁLISE DA NUTRICIONISTA.				
20.	PÃO DE CACHORRO QUENTE com no mínimo 50 g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Os pães deverão ser entregues em caixas próprias para transporte de pães, embalados em sacos plásticos transparentes. SERÁ NECESSÁRIO ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ORIGEM COMPROVANDO CONDIÇÕES HIGIENICO-SANITÁRIAS PARA MANIPULAÇÃO DESTE ALIMENTO. DEVE SER APRESENTADA AMOSTRA PARA ANÁLISE DA NUTRICIONISTA.	KG	1.600	R\$ 36,33	R\$ 58.128,00
21.	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA , integral, acondicionada na embalagem de 1 Kg, não alcoólico, não			R\$ 20,20	R\$ 20.200,00



	fermentado, ausente de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome da fruta, peso líquido, data de fabricação e data ou prazo de validade.	KG	1.000		
22.	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA , integral, acondicionada na embalagem de 1 Kg, não alcoólico, não fermentado, ausente de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome da fruta, peso líquido, data de fabricação e data ou prazo de validade.	KG	1.000	R\$ 20,20	R\$ 20.200,00

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução/CD/FNDE nº 20 de 02 de dezembro 2020)

FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE

ÓRGÃO: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARATINGA

SECRETARIA: 501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE / PROJETO: 12.361.0163.2.025 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNADAMENTAL

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 15001001 Material de Consumo



ELEMENTO: 3.3.90.30.00 15520000 Material de Consumo

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.

ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- III. - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV. - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

1. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV. - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.



2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II. - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III. - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV. - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

- 1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo Edital** (modelo da Resolução).
- 2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em Ata de sessão, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado, após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo conforme o Edital. O(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.
- 4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o



CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

1. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
 - II. – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
 - II. – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
 - II. – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.
3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
 - I. – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
 - a. para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
 - b. no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).



- II. – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
- II. – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);
- a. no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
- b. em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso o Município não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise caso haja reprovação será comunicado ao fornecedor.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até **30 (trinta)** dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS



9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:

- guaratinga.ba.gov.br;
 - bll.org.br;
 - PNCP;
 - Mural da Prefeitura Municipal;
1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
 2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
 - I. - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEEx.
 - II. - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica
R\$ 40.000,00.

Guaratinga/BA, 14 de março de 2025.

Orlandy Pereira da Silva
Decreto Municipal nº 010/2025
Secretário Municipal de Educação

Rafael Gandhi Marques das Virgens
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMADA PÚBLICA

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Responsável(s) pela requisição: ORLANDY PEREIRA DA SILVA

e-mail: smegb@hotmail.com

OBJETIVO:

A presente CHAMADA PÚBLICA tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Guaratinga, durante sua permanência no ambiente escolar no ano letivo de 2025 (200 dias letivos), em cumprimento ao estabelecido pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

JUSTIFICATIVA:

Os produtos são de uso constante na alimentação escolar dos alunos das Escolas Municipais e visam atender a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015) e Resolução 06/2020 FNDE, que têm por objetivo fortalecer a Agricultura Familiar e estabelece que, do total dos recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. A aquisição dos gêneros alimentícios visa suprir as necessidades nutricionais dos alunos atendidos pela rede municipal de ensino durante sua permanência no ambiente escolar, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT DE	PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				Unitário	Valor Total
1.	ABÓBORA IN NATURA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais.	KG	600		
2.	AIPIM IN NATURA, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Sem sujidades, parasitos e larvas.	KG	2.500		
3.	ALFACE IN NATURA, de primeira, pé inteira, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, embalada individualmente com saco plástico.	Maço (pé ou molho)	500		
4.	BANANA, DA PRATA, IN NATURA, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, em condições adequadas para o consumo. Isenta sujidades, parasitos e larvas.	KG	3.500		
5.	BANANA, DA TERRA IN NATURA, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, em condições adequadas para o consumo. Isenta de sujidades, parasitos e larvas.	KG	2.000		
6.	BATATA DOCE, IN NATURA, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, em condições adequadas para o consumo. Isenta de sujidades, parasitos e larvas.	KG	500		

7.	BISCOITO CASEIRO DE POLVILHO isento de glúten, sabor e cor característico, textura crocante, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 1 KG, rotuladas com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informação nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). SERÁ NECESSÁRIO ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ORIGEM COMPROVANDO CONDIÇÕES HIGIENICOSSANITÁRIAS PARA MANIPULAÇÃO DESTE ALIMENTO. DEVE SER APRESENTADA AMOSTRA PARA ANÁLISE DA NUTRICIONISTA.	KG	250		
8.	BOLO CASEIRO de diversos sabores, apresentando sabor, cor e aparência normais; elaborado com ingredientes íntegros. O bolo não poderá conter corante, conservante e mistura industrial. Acondicionado com material apropriado, obedecendo todas as normas de higiene, com selo de inspeção sanitária, apresentando rotulagem contendo informações nutricionais, datas de fabricação e validade. SERÁ NECESSÁRIO ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO	KG	800		

	DE ORIGEM COMPROVANDO CONDIÇÕES HIGIENICO-SANITÁRIAS PARA MANIPULAÇÃO DESTE ALIMENTO. DEVE SER APRESENTADA AMOSTRA PARA ANÁLISE DA NUTRICIONISTA.				
9.	CEBOLINHA, IN NATURA, de primeira qualidade, folhas com coloração verde escura, isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais.	Maço (pé ou molho de 150 g)	1.200		
10.	COENTRO, IN NATURA, de primeira qualidade, folhas com coloração verde escura, isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais.	Maço (pé ou molho de 150 g)	1.200		
11.	CORANTE com aspecto, cor e sabor característico. Composição: urucum, sal, fubá e óleo de soja, contendo no máximo 10 % de sal, de acordo com as normas vigentes. Embalagem com 500 g, contendo nome do fabricante, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto.	KG	200		
12.	COUVE MANTEIGA, IN NATURA, de primeira qualidade, aparência fresca e sã, grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas.	Maço (pé ou molho)	1.200		
13.	FARINHA DE MANDIOCA, natural, seca, fina, tipo 1, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de	KG			

	acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. SERÁ NECESSÁRIO ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ORIGEM COMPROVANDO CONDIÇÕES HIGIENICO-SANITÁRIAS PARA MANIPULAÇÃO DESTE ALIMENTO. DEVE SER APRESENTADA AMOSTRA PARA ANÁLISE DA NUTRICIONISTA.		1.00 0		
14.	LARANJA - de primeira, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas de consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	3.00 0		
15.	MAMÃO IN NATURA, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	600		
16.	MANGA IN NATURA, firme, solta, de primeira qualidade, polpa succulenta, uniformes para unidades normais de produtos de primeira qualidade (com poucas fibras). Aspecto saudável. Não apresentando defeitos graves (amassados, podres, manchas), desprovido de matérias terrosas, fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano.	KG	800		
17.	MELANCIA IN NATURA, de				

	primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Sem sujidades, parasitos e larvas.	KG	5.00 0		
18.	MILHO VERDE, frescos de ótima qualidade, macio de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	300		
19.	PÃO FRANCÊS com no mínimo 50 g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Os pães deverão ser entregues em caixas próprias para transporte de pães, embalados em sacos plásticos transparentes. SERÁ NECESSÁRIO ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ORIGEM COMPROVANDO CONDIÇÕES HIGIENICO- SANITÁRIAS PARA MANIPULAÇÃO DESTE ALIMENTO. DEVE SER APRESENTADA AMOSTRA PARA ANÁLISE DA NUTRICIONISTA.	KG	600		
20.	PÃO DE CACHORRO QUENTE com no mínimo 50				

	g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Os pães deverão ser entregues em caixas próprias para transporte de pães, embalados em sacos plásticos transparentes. SERÁ NECESSÁRIO ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ORIGEM COMPROVANDO CONDIÇÕES HIGIENICO-SANITÁRIAS PARA MANIPULAÇÃO DESTE ALIMENTO. DEVE SER APRESENTADA AMOSTRA PARA ANÁLISE DA NUTRICIONISTA.	KG	1.60 0		
21.	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA, integral, acondicionada na embalagem de 1 Kg, não alcoólico, não fermentado, ausente de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome da fruta, peso líquido, data de fabricação e data ou prazo de validade.	KG	1.00 0		
22.	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA, integral, acondicionada na embalagem de 1 Kg, não alcoólico, não fermentado, ausente de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas	KG	1.00 0		



	e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome da fruta, peso líquido, data de fabricação e data ou prazo de validade.				
--	--	--	--	--	--

MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Servidor da equipe de planejamento: ANDRÉIA MUNIZ AURICK
Cargo: NUTRICIONISTA

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

ORLANDY PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE
GUARATINGA
Nossa Terra, Nossa Força



ANEXO II

PROJETO DE VENDA

ANEXO IV

Modelo de Projeto de Venda

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente				2. CNPJ	
3. Endereço			4. Município/UF		
5- Email			6. DDD/Fone		7. CEP
8- Nº DAP Jurídica		9.Banco	10.Agência Corrente		11.Conta Nº da Conta
12.Nº de Associados		13.Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14.Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal			16.CPF		17.DDD/Fone



18.Endereço				19. Município/UF		
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade				2.CNPJ		3.Município/UF
4. Endereço					5.DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7.CPF	
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
	1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço de Aquisição*		5.Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1.Unitário	4.2.Total	
1						
2						
OOPS:	* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	



--	--	--

Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente				2. CPF		
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não			9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES						
	1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1						
2						
3						
4						



5						
6						
7						
8						
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade			2.CNPJ		3.Município	
4. Endereço					5.DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7.CPF		
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
	1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor



					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Total do projeto					

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

	1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
					Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal		Fone/E-mail:
			CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal		Assinatura



Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--			
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR			
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL			
1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço		4. Município/UF	5.CEP
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone	8.E-mail (quando houver)



9.Banco		10.Nº da Agência			11.Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos						
	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1						
3						
4						
5						
OOBS	* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome			CNPJ			Município
Endereço						Fone
Nome do Representante Legal					CPF	



Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:

PREFEITURA DE
GUARATINGA
Nossa Terra, Nossa Força